



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**PARECER Nº** 45/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 23118.002889/2021-81  
**INTERESSADO:** JONAS CARDOSO, LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA, COMITÊ LOCAL DE  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  
TUTORIAL, PET-FÍSICA, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - ECONOMIA  
**ASSUNTO:** Relatório Institucional Consolidado dos grupos do Programa de Educação  
Tutorial da UNIR

## I. RELATÓRIO

O presente processo apresenta o Relatório Institucional Consolidado dos grupos do Programa de Educação Tutorial- PET da UNIR, além do referido relatório constam no processo a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 (0617848) a qual versa sobre o funcionamento dos programas de educação tutorial; Calendário PET/2021 (0617854); Calendário de Reuniões dos Conselhos Superiores da UNIR em 2021; Despacho CLAA (0617859); Ofício nº 6/2021/SESU/MEC - prorrogação de prazo para envio de relatório (0621713); Relatório (0754275); Resultado (0754288); Resultado (0754292); Despacho PETEcon (0754294); Relatório (0755745); Despacho PETEcon (0754294); Relatório (0755745); Despacho CLAA (0756158); Relatório Final CLAA (075789); Despacho CLAA (0760829); Despacho PROGRAD (0766052); Cronograma (0766876); Despacho SECONS (0766935); E-mail SECONS (0767212); Despacho (CamGR (0767602); E-mail SECONS (0768438).

## II. FUNDAMENTAÇÃO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) é a única universidade pública do Estado de Rondônia, atua oferecendo cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*. A UNIR é um forte instrumento no processo de desenvolvimento científico e tecnológico no estado, respondendo por parcela representativa da produção científica e pela formação de profissionais nas mais diversas áreas do conhecimento.

Integrando as políticas de apoio à graduação da UNIR, encontra-se o Programa de Educação Tutorial – PET. Tal programa estrutura-se em grupos organizados a partir de cursos de graduação orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Mediante a concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes e bolsas de tutoria aos professores tutores, destina-se a fomentar grupos de aprendizagem tutorial. Na UNIR existem dois grupos do Programa de Educação Tutorial: o grupo PET/Economia, cujo tutor é o professor Doutor Jonas Cardoso, e o grupo Pet/Física, cuja tutora é a professora Doutora Luciene Batista da Silveira.

O Relatório Institucional Consolidado, dos programas de educação tutorial dos grupos PET em economia e física da UNIR foi elaborado em atendimento ao disposto no Art. 11, inciso VII, da Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, e ao solicitado no Ofício-Circular nº 8/2021 CGRED/DIPPES/SESU/MEC, onde é previsto que o relatório institucional consolidado o qual consta no documento (0757489) deve ser elaborado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do

Programa de Educação Tutorial - CLAA, a partir dos relatórios apresentados pelos tutores dos grupos PET/UNIR, e “deverá conter a avaliação individualizada dos grupos de tutoria e manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não de suas respectivas atividades desenvolvidas no ano de 2020, o qual deverá ser encaminhado a esta Secretaria em meio físico, acompanhado da ata de reunião do Conselho Superior de Pesquisa, Ensino e Extensão que aprovou o referido documento”.

Pode ser verificado que o Relatório Institucional Consolidado (0757489) segue ao exposto nos Artigos 23, 24 e 25 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343/2013, atendendo à solicitação apresentada por meio do Ofício-Circular nº 8/2021 CGRED/DIPPES/SESU/MEC, sendo elaborado a partir dos relatórios apresentados pelos tutores dos grupos PET/UNIR, contidos nos documentos (0754275) e (0755745).

Ao consultar o relatório final consolidado CLAA 0757489), verifica-se, que são apresentados os resultados obtidos pelo PET em economia e PET em física, de forma clara e objetiva, contendo a avaliação dos discentes sobre o tutor; avaliação do tutor sobre os discentes; autoavaliação dos discentes; autoavaliação do tutor; sucesso do grupo acadêmico; inovação e práticas educativas no âmbito da graduação; práticas de redução da evasão e do insucesso na graduação; publicações e participações em eventos em 2020 de ambos os programas de educação tutorial - PET.

Nesse sentido, os grupos PET da UNIR têm se destacado pelas suas ações de ensino, pesquisa e extensão; atividades que contribuem tanto para a comunidade interna, formada pelos alunos, professores e servidores da UNIR, como também contribuem com a comunidade externa, por meio da divulgação de pesquisas de interesse local e desenvolvimento de atividades de extensão, evidenciando que o PET é um programa que contribui para a cidadania e aprendizagem dos estudantes.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando que o Relatório Institucional Consolidado (0757489) foi elaborado de acordo com os Artigos 23, 24 e 25 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343/2013, e em atendimento à solicitação apresentada por meio do Ofício-Circular nº 8/2021 CGRED/DIPPES/SESU/MEC, o qual foi aprovado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/UNIR, conforme despacho PROGRAD (0766052), sou **FAVORÁVEL** à aprovação do relatório final consolidado das atividades desenvolvidas pelos programas de educação tutorial dos grupos PET em economia e física da UNIR.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Conselheiro(a)**, em 28/09/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0768761** e o código CRC **C5E5A812**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 36/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.002889/2021-81

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA 

Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

**A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores**

**Parecer:** 45/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

**Assunto:** Relatório Institucional Consolidado dos grupos do Programa de Educação Tutorial da UNIR.

**Relator(a):** Conselheiro Cleberson Eller Loose.

**Decisão da Câmara:**

Na 199ª sessão ordinária, em 18/10/2021, a câmara, por unanimidade, aprovou o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL à aprovação do relatório final consolidado das atividades desenvolvidas pelos programas de educação tutorial dos grupos PET em economia e física da UNIR".

Conselheira Maria do Socorro Gomes Torres  
Presidente  
Câmara de Graduação - CGR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES, Presidente**, em 20/10/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0785433** e o código CRC **BF4A31CE**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do CONSEA, HOMOLOGO o parecer de nº 45/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0768761) e o Despacho Decisório de nº 36/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0785433) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 21/10/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0785435** e o código CRC **D397E10E**.